



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2006.

ESTABELECE COTAS MENSAIS PARA O USO DOS RAMAIS DO SISTEMA DE TELEFONIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO E DOS APARELHOS CELULARES DOS VEREADORES QUE PARTICIPAM DO SISTEMA DE TELEFONIA DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS A ESTA CASA LEGISLATIVA.

A CAMARA DE MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecida a Cota mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) para ligações efetuadas de cada ramal constante do Sistema de Serviços de Telefonia desta Casa Legislativa.

Parágrafo Único – Caso o valor estabelecido no art. 1º da presente Resolução seja ultrapassado mensalmente, o responsável pelo setor arcará com a diferença verificada na respectiva fatura, procedendo-se ao desconto na folha de pagamento.

Artigo 2º - Fica estabelecida a Cota mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para as ligações efetuadas pelos ramais do Sistema de Telefonia dos Gabinetes dos Vereadores e dos Aparelhos Celulares dos referidos Vereadores que participam do Sistema de Telefonia de Empresa prestadora de serviços à Câmara Municipal de Cabo Frio.

Parágrafo Único – Caso o valor estabelece no art. 2º desta Resolução seja ultrapassado mensalmente, o responsável arcará com a diferença verificada na respectiva fatura.

Artigo 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2006.


ACYR SILVA DA ROCHA
Presidente


RUI MACHADO DE FÁRIA
1º Secretário


ALEXANDRE LUIS SANT'ANNA
2º Secretário